



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE S. B. DO CAMPO, DIADEMA, STO ANDRÉ, S. C. DO SUL, MAUÁ, R. PIRES E R. G. DA SERRA

FUNDADO EM 14 DE SETEMBRO DE 1992

sindicato@seec-abcd.com.br

www.seec-abcd.com.br

COMUNICADO: REAJUSTE SALARIAL – DATA-BASE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Comunicamos que, em virtude das determinações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019, os salários dos trabalhadores da categoria deverão ser reajustados da seguinte forma:

1) Todos os trabalhadores abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, com data-base em 1º (primeiro) de outubro, terão um reajuste em seus salários na ordem de **4,15% (quatro vírgula quinze por cento)**, calculado sobre os salários de 1º de outubro de 2017, com vigência a partir de 1º de outubro de 2018. Desta forma, os pisos salariais dos trabalhadores da categoria deverão corresponder aos seguintes valores mínimos:

TABELA 1 - TRABALHADORES DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS

Gerente Condominial	R\$ 2.809,83
Zeladores	R\$ 1.593,23
Porteiros ou Vigias, Garagistas, Folguista, Manobristas	R\$ 1.526,20
Cabineiros ou Ascensoristas,	R\$ 1.526,20
Faxineiros e Demais Empregados	R\$ 1.459,91

TABELA 2 - TRABALHADORES DE "FLATS" E SHOPPING CENTER

Trabalhadores em Serviços Administrativos (Encarregados, Gerentes, Tesoureiros e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 2.667,19
Trabalhadores em Serviços Administrativos (Assistentes de Contabilidade, Assistentes Administrativos, de Tesouraria e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 2.510,28
Encarregado de Manutenção, Supervisor de Manutenção e Chefe de Manutenção	R\$ 2.196,51
Eletricista de Manutenção, Encanador, Pintor e Mecânico de Ar Condicionado e demais trabalhadores técnicos que atuam em manutenção	R\$ 1.882,72
Recepcionista, Porteiro, Vigia, Telefonista, Garagista, Controlador de tráfego/Fiscal de pisos	R\$ 1.803,52
Cabineiro ou Ascensorista – Carga horária de 6 (seis) horas/dia	R\$ 1.803,52
Auxiliar de Conservação, de Limpeza ou Faxineira, Copeira, Camareira, Arrumadeira	R\$ 1.724,29
Mensageiro	R\$ 1.346,24

2) A cesta básica devida aos empregados terá o valor mínimo de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), correspondente ao percentual de **9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento)**, calculado sobre o valor mínimo da cesta básica de 1º de outubro de 2017, com vigência a partir de 1º de outubro de 2018. **Para empregados que já recebem o benefício da cesta básica em valor superior ao mínimo estabelecido**, será aplicado o reajuste de **4,15% (quatro vírgula quinze por cento)** sobre os respectivos valores.

OBSERVAÇÕES: Aos trabalhadores que já recebiam salários superiores ao piso salarial mínimo e que, mesmo aplicando o reajuste de **4,15% (quatro vírgula quinze por cento)** sobre os respectivos valores não atingirem o piso mínimo da categoria, fica garantido, automaticamente, o recebimento dos valores mínimos estabelecidos nas tabelas salariais acima.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2018


DELFONSO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE

SEDE:

Pça. Lauro Gomes, 58 - 1º andar
CEP 09710-040 - Centro - S. B. C. - SP

Telefone: (11) 4122-8484
Fax: (11) 4122-8480

SUB-SEDE 1:

Rua Gertrudes de Lima, 53 10º andar - sala 103
CEP 09020-000 - Centro - Santo André - SP

Fone/Fax: (11) 4990-1080
(11) 4436-9838

SUB-SEDE 2:

Rua Amazonas, 416 - 1º andar - sala 8
CEP 09520-070 - Centro - S. C. do Sul - SP

Telefone: (11) 4229-7204
Fax: (11) 4221-4761